

ATA DE REUNIÃO
TEMA – Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação.

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
9	Subgrupo PCASP
10	Portaria de Requisitos Mínimos
11	Custos e Informações gerenciais no setor público
12	Experiências Locais
13	Novas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC)
14	Encaminhamentos Finais/Encerramento

Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
25/10/2017	9h00	17h00	Equipe Genoc/Genop

COORDENADORES DA CCONF

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM - SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

PARTICIPANTES

Titulares		
Instituição Representada	Titular	Assessor Técnico
ACADÊMICOS DE NOTÓRIO SABER	RICARDO ROCHA DE AZEVEDO	ALBERTO WEIMANN GERGULL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF) ABRASF	LUCY FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO
	FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	SUANI ALVES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (ABRACOM)	VITOR MACIEL DOS SANTOS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM)	JOSE RAFAEL CORREA	IULLY STEPHANE CAETANO DE SOUZA
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)	PATRÍCIA SIQUEIRA VARELA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)	CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GRUPO DE GESTORES DE FINANÇAS ESTADUAIS DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (GEFIN/CONFAZ)	HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES	LAILA RODRIGUES ROCHA
	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	CARLOS ALBERTO MIRANDA MEDEIROS
	FLÁVIO GEORGE ROCHA	JULIANA DANIELA RODRIGUES
	JOSE LUIZ MARQUES BARRETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX
INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
	LUCIANE HELDWEIN PEREIRA	NATÁLIA APARECIDA FERREIRA
	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (MPDG)	FERNANDO SERTÃ MERESSI	TÂNIA MARA ELLER DA CRUZ
STN	GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM	LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO
	LEONARDO LOBO PIRES	ALBERTO CARDOSO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA
SENADO FEDERAL	JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	MAURÍCIO FERREIRA DE MACÊDO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)	DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EDUARDO TIMBÓ TAHIM

Equipe Técnica - STN/CCONF			
Nome		Nome	
CARLA DE TUNES NUNES	GENOC	JORDÃO MOTA GONÇALVES	GENOP
CLÁUDIA MAGALHÃES D. R. DE SOUSA	GENOP	RODRIGO PEREIRA NEVES	GENOC
DANIELE MUNIZ DE O. SILVA	GENOP	MARIA JOSÉ P. YAMAMOTO	GENOP
DIEGO RODRIGUES BOENTE	GENOC	SÉRGIO AMORIN DE OLIV.	GENOP
GABRIELA LEOPOLDINA ABREU	GENOC	THIAGO DE CASTRO SOUSA	GENOP
JEANNE VIDAL DE ARAÚJO	GENOP	WASHIINGTON NUNES LEITE JUNIOR	GENOP

Convidados			
Nome	Órgão	Nome	Órgão
ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA	PREF. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADRIANO ISRAEL ANTUNES	QUALITY SISTEMAS - EPP	LILIANE MARIA NOVAES	SEFAZ
ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE	TCE-RO	LOURENÇO DE WALLAU	DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	SEFAZ TO	LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANA PAULA BRITO MARTINS	PREF MUNICIPAL DE CAMAÇARI	LUCILIO FELIPE DA SILVA	PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
ANDERSON DOS SANTOS ROCHA	SEFAZ	LUIZ ANTÔNIO SANTOS MEDEIROS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
ANDRÉ SILVESTRE CABRAL	TCE/MS	LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA	SEC. ESTADO FAZENDA
ANDREA SIMONI KIEKOW	PREFEITURA DE VALE REAL	LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO GOULART	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DE GOIAS
ANDRÉA TEREZINHA VITALI	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SC	MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA	PREFEITURA DE SÃO PAULO
ANGELINA SOUTO STEFANELLO	SEFAZ	MAIZA MENEGUELLI	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANTONIO JOSÉ ALMEIDA VERAS	PREFEITURA DE SÃO LUÍS - MA	MARCEL ENRIQUE CALDAS GOMES	PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

ANTONIO JOSÉ JESUS DOS SANTOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	MARCELLO JORGE DE CASTRO AZEVEDO ROMEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR	SEFAZ	MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES	PREFEITURA DE SÃO PAULO
BRUNO CAMPOS PEREIRA	SEFAZ	MÁRCIA HELENA HOKAMA RAZZINI	TRIBUNAL DE CONTAS MS
BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM	TCE-BA	MÁRCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA	TCE/RN
BRUNO RAPHAEL SARMENTO MORAES	ÁBACO TI	MARCOS GERTLER	SERV.AUTÔN.M UNIC.DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	TCE/PB
CARLOS ANTONIO FREIRE	TCE-RN	MARCUS RODRIGUES GUEDES	PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
CÁTIA MARIA FRAGUAS VEIGA	FACULDADE CNEC ITAJAÍ	MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA	PI CONTABILIDADE PUBLICA
CÉSAR MARTINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	OUTRA	MARIA CONCEIÇÃO AP. DA COSTA	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	CGE-PB	MARIA ISABEL DA SILVA COSTA	PREF DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CLAUDIA REGINA FAIG TORRES MOURA	CGM-RJ	MARIA LUIZA FIRMINO	SES RR
CLÁUDIO LUIZ DE AGUIAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	MARIA LUIZA SEEMANN	SEFAZ/SC
CLAYTON CAMPOS PORTUGAL	SEFAZ	MARIA RAIMUNDA ALVES PENA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
DEUSMAR PAIXÃO ALVES DE OLIVEIRA	SES-RR	MARÍLIA CELESTINO XAVIER	PBH
DREONE MENDES	MUNICÍPIO DE LUZERNA	MARISTELA M AMORIM	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
EDER GALICIANI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	MARIZA NUNES	TRIBUNAL DE CONTAS MG
EDÉSIA FURLAN	TRIBUNAL DE CONTAS	MARTA MARIA BRANDÃO MUNIZ	SEFAZ-AC
EDILTON SOARES RODRIGUES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	MAXWELL DE MORAIS CHIANCA	INFO PUBLIC INFORMÁTICA
EDMAR BERGAMO MARTINS DO NASCIMENTO	EQUIPLANO SISTEMAS	NELSON HENRIQUE DE CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDNA CARVALHO DE MATOS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIAMA	NIVEA MARIA EREMITH DE SOUZA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ELBIA SCHUINDT DA SILVA	PARANAPREVIDÊNCIA	NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO	SEFAZ
ELIZABETH COO MOLEDO	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	PAOLA CAROLINA CANUTO BRANDÃO	TCE/PR
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA	PATRICIA CATIA FARI	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PATRICIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	TCE/RJ
FÁBIO DE LIMA BARRETO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PAULO BENEDITO JESUS SANTOS	SEFAZ
FELIPE FERNANDES DE SOUZA	TCE/PA	PAULO FRANCISCO FERREIRA	PE -SEC. FAZENDA
FERNANDO FREITAS MELO	MCTI	PAULO JOSÉ DA SILVA	PREFEITURA
FLÁVIA FERREIRA DE MOURA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA	MP/BA
FRED OLIVEIRA LEITE	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPIO DE CAMAÇARI
GEORGENES CAIUBA PONTES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - AC	RAMON GOMES QUEIROZ	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO
GERSON RAIMUNDO DE SANTANNA FILHO	SEFAZ	RAUL CANCIAN MOCHEL	TCE/MA
GILMAR HARTWIG	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	RENATO FERREIRA COSTA	SEFAZ
GILSON ROBERT ARAUJO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE	AL SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES	SEFA-PR	RICARDO GUERRA	RMG INFORMÁTICA
GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES	TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL DE SANTA CATARINA	RICARDO JOSÉ DA SILVA	TCE/SC
GUILHERME MACIEL MAFRA	PREF. MUN. BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ	CENCAP
GUSTAVO FELIPE RIPPER CHALRÉO TUPINAMBÁ DE SOUZA	TRIBUNAL DE CONTAS DO	ROBERTO ALVES RIBEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO

	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		ESTADO DO PARANÁ
GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES	QUALITY SISTEMAS	RODRIGO SOARES DE VASCONCELOS	SEPLAN/MA
GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA	FUNDO ESTADUAL SAUDE
HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS	SES-RR	ROSA DE ALEMIDA GUTERES	SEC.FAZ.ESTAD O
HÉLIO SILVEIRA ANTUNES	TCE-SC	ROSANE MORETTI	TCE-RS
HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO	TCE/MA	ROSEMARY SOUSA DA SILVA	CRCPA
HENRIQUE APARECIDO VICENTE	SBCPREV	RUTH HELENA DELGADO BASTOS	TCE PARA
IVAN FURTADO LEÃO FLÔRES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	SANDI KUTIANSKI	TCE-PR
IVANALDO MEDEIROS DE ARAUJO	CONTROL/RN	SERGIO MAURICIO DE LIMA	TCE PARANÁ
JOANA CARLA MARQUES DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	SHAYENNE CRISTINE PAES CARREIRO	TCE PARÁ
JOANNA GRANJA SANTANA	TCE -RJ	SIDNEI LUIZ RIQUETA	BCPREVI
JORGE UCHÔA DE MEDEIROS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	SILVIA FURTADO DE MENDONÇA RONDON	SEFAZ - MT
JOSÉ DE SOUZA SILVA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	SILVIA MARIA LIMA SILVA	ASPEC INFORMÁTICA
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR	TCE/MG	SILVIA SILVA DE SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL
JOSÉ MÁRIO WOJCIK	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	SORAYAMA SOARES DE ALMEIDA VIANA	SEC. ESTADO FAZ.
JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO NETTO	INST DE SEGURIDADE DO SERV MUNICIPAL CAMAÇARI	SULAMITA GRIMES NEVES KREWINKEL	PREFEITURA
JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL	THIAGO JUSTINO DE SOUSA	CGE-RJ
JOSEDILTON ALVES DINIZ	TCE-PB UFPB	VANESSA FONSECA SODRÉ	TRIBUNAL DE CONTAS
JOSIMAR LINS PEREIRA FILHJO	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	VERONICA DIAS VIEIRA	VEM CONTABILIDADE LTDA
JOSUÉ HONÓRIO DA SILVA	SEFAZ	VICTOR LAMARC COSTA BRASIL	ASPEC
KAREN CHEDA FERREIRA	PREFEITURA DE SÃO PAULO	WAGNER YUICHI CAPELLI	SEFAZ
KEILA CRISTINA REIS	PREF. DE BELO HORIZONTE	WARLEY FERREIRA GOIS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

KENIA THERESCOWA DE ALMEIDA PAIVA CAMPOS	CONTROLADORIA ESTADUAL DO RN	YANA BESSA GOMES	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
LEANDRO MENEZES RODRIGUES	TCE PR	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

ASSUNTOS EM PAUTA - Data 25 de Outubro de 2017**Item 9 - Subgrupo PCASP**

O tema “Subgrupo PCASP” foi apresentado pela representante da STN, Carla Nunes, e o material está disponível no site da STN no link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Registro das Discussões:

Hélio (Gefin) parabenizou o trabalho que está sendo realizado. Questionou qual é a composição dos estados nesse subgrupo.

Gildenora (STN) informou que, no site da STN, há lista dos participantes do subgrupo.

Ricardo Rocha (Acadêmico de notório saber) relatou que está fazendo parte do subgrupo e é o responsável por discutir sobre os ativos de concessão. O plano de contas atual está estruturado com uma classificação com grande influência da classificação jurídica. Colocou que talvez seja necessário discutir todo o grupo de ativo imobilizado. Entendeu que em relação a esse tema pode ser necessário envolver mais atores. Comentou sobre a importância do PCASP Federação, já que os dados do Siconfi têm por base essa informação, mas os dados ainda se apresentam de forma bem resumida.

Diego (STN) disse que algumas alterações com maior impacto de ajuste podem ter um prazo mais dilatado. Isso está sendo estudado em âmbito do subgrupo.

Suani dos Santos (ABRASF) questionou sobre a utilização do fundo garantidor de PPP. Compartilhou que já teve dificuldades quanto à contabilização.

Ricardo José (TCE/SC) parabenizou o trabalho. Pediu cuidado na eliminação das contas, especialmente aquelas que possuem saldo, como as contas orçamentárias. Disse que deve ser avaliado o ganho na qualidade na informação, na transparência para sociedade, porque há grande impacto nos sistemas. Deve ser indicado para onde os saldos das contas devem ser reclassificados, caso venham a ser eliminadas.

Carla (STN) explicou que vai haver orientação do subgrupo quanto aos saldos das contas, mas que é importante reforçar tal procedimento.

Item 10 – Portaria de Requisitos Mínimos

O tema “Portaria de Requisitos Mínimos” foi apresentado pelo representante da STN, Leonardo Nascimento, e o material está disponível no site da STN no link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Registro das Discussões:

José Barreto (GEFIN) comentou sobre o processo de convergência que vem ocorrendo desde 2008, abrangendo toda a contabilidade. Além disso, argumentou que assuntos como Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; Depósitos judiciais; Precatórios passaram a ser de responsabilidade da contabilidade. Assim, toda a gestão do Estado está passando pela contabilidade. Informou que o GEFIN encaminhou Ofício à STN solicitando a postergação da implantação da MSC. Alegou que os Estados estão passando por muitas dificuldades financeiras, tecnológicas e

de recursos humanos e que a mudança deve ser feita na gestão. Solicitou, em nome dos 27 Estados, um prazo de prorrogação para implantação da MSC. Argumentou que, ao longo do tempo, não houve investimento em processo tecnológico.

Gildenora (STN) explicou que já respondeu oficialmente ao GEFIN, afirmando que o prazo não será prorrogado e a MSC inicia-se em janeiro de 2018. Comentou que a União também tem dificuldades como os entes subnacionais. Ressaltou que foi criado um grupo de trabalho para desenvolver a MSC da União e que há apenas 3 servidores trabalhando neste grupo. Informou também que há necessidade de promover ajustes no SIAFI e não há disponibilidade financeira para contratar com o SERPRO. Esclareceu que é preciso tomar ações fora do sistema para cumprir o prazo de 1º de janeiro de 2018 para envio da MSC e que as dificuldades dos Estados são equivalentes às dificuldades da União. Argumentou que a MSC trará um ganho de transparência, pois será um instrumento gerencial e promoverá melhorias para todos os entes.

Vitor Maciel (TCM-BA - ABRACOM) apresentou preocupação sobre sistemas únicos para Estados e capitais. Afirmou que tais entes já possuem sistemas únicos de execução financeira e orçamentária para todas suas UGs. Questionou se a PGFN se pronunciou a respeito da obrigatoriedade para municípios, se há segurança jurídica para impor sistema único por meio de normativos para entes federativos autônomos.

Leonardo (STN) esclareceu que esse regramento é decorrente de Lei Complementar; a imposição estabelecida na LC 156/2016 não saiu da STN; esse texto foi inserido e aprovado no Congresso Nacional e que, portanto, a PGFN não está dando interpretação forçada. Como órgão de consultoria jurídica, a PGFN apenas forneceu segurança sobre a interpretação da lei, de que sistema único mencionado na Lei se trata de sistema informatizado.

Gildenora (STN) acrescentou que o objetivo da Lei é que o Poder Executivo disponha de um sistema único de administração financeira e contábil que seja utilizado pelos demais Poderes, pelo Ministério Público, pelas Defensorias, pelos Tribunais de Contas. Citou que, caso um Estado tenha um bom sistema, por exemplo, é interessante que possa ser utilizado pelos municípios, constituindo-se um sistema único, porém o modelo e forma de contratação devem ser definidos pelos entes. Mas o que a lei impõe é que o Poder Executivo deve ser o gestor e manter o sistema único de todos os Poderes do ente da Federação.

Manuel Roque (GEFIN) comentou sobre a informação de que a STN não iria, num primeiro momento, validar a MSC com o fim de impactar no CAUC. Considerou que, na verdade, a MSC terá impacto direto por causa da exigência da Secretaria da Previdência para fins de emissão da CRP para os RPPS. Comentou que o PCASP estendido é facultativo, e que o Estado da Bahia utiliza o PCASP-Federação e está tendo muitas dificuldades para adaptar, pois há sérias restrições de pessoal. Argumentou que, por causa do RPPS, o Estado terá que implantar a MSC para conseguir a emissão do CRP. Questionou se, caso a Bahia não consiga enviar MSC em 2018, será possível enviar modelo antigo dos demonstrativos (RREO, RGF e DCA). E indagou se, enviando pelo modelo antigo, uma vez que a Previdência exige a MSC, isso terá impacto na questão do CRP.

Narlon (SPREV) respondeu que, embora haja dificuldades de adequação, entende que haverá ganhos com a harmonização das informações enviadas pelo mesmo mecanismo. Assim, a SPREV, em negociação com a STN, adotou como estratégia a implantação da MSC. Com isso, foi estabelecida esta obrigação da forma de envio das informações para a Previdência. Informou que pretendem manter a exigência dos prazos: para Estados e capitais: janeiro de 2018, e para municípios com RPPS: julho de 2018, para a obtenção do CRP pelos entes.

Hélio Góes (GEFIN) comentou sobre dois pontos: i) foi exigido dos Estados que, para aderir ao Programa de Ajuste Fiscal – PAF, fosse adotado sistema administrativo-financeiro único. Com isso, houve a implantação dos SIAFEM pelos Estados. Considerou que, se o projeto SIAFEM tivesse evoluído, hoje os Estados estariam em melhor condição para implantar a MSC. Mas isso não aconteceu, pois o projeto SIAFEM foi esvaziado, permanecendo apenas os Estados de SP e PA. e; ii) mencionou a estrutura mínima de pessoal com que os entes contam e solicitou flexibilidade das exigências para os entes com dificuldade de cumprimento dos prazos. Citou também os problemas com SERPRO para atender o projeto da MSC no caso do Estado do Pará.

Gildenora (STN) comprometeu-se a fazer uma reunião com a direção do SERPRO para dar prioridade às alterações dos SIAFEM e buscar a padronização do sistema único.

Luciane Pereira (TCE-RS e IRB) comentou que, na parte de fiscalização, os Tribunais de Contas têm condições de verificar os sistemas. Porém, algumas definições devem partir desse grupo de alcance nacional – o CTCONF, para evitar divergências de interpretações a nível de federação. Registrou que os jurisdicionados estão cheios de demandas sobre os sistemas únicos de execução orçamentária e financeira e têm relatado vários problemas. Sabe que muita coisa foge ao alcance da STN, mas que a harmonização buscada por este grupo é fundamental.

Gildenora (STN) ressaltou que a lei trouxe a alteração, não há como contrariar. Citou que a STN possui a competência de normatizar os requisitos mínimos, que serão tratados nos acordos de cooperação técnica com os TCs para buscar harmonizar os conceitos e procedimentos.

Valdick Bomfim (TC-DF e IRB) alertou para a questão da definição dos requisitos mínimos, para que não seja criada uma série de exigências excessivas para os sistemas, que venham a dificultar sua implantação e o cumprimento dos requisitos pelos entes.

José Rafael Correa (CNM) afirmou que há problemas entre os Prefeitos e as Câmaras, as quais estão apresentando resistência aos sistemas, devido à questão da independência entre os Poderes. Reiterou o pedido da prorrogação dos prazos. Reforçou a situação de dificuldades dos Municípios, que não possuem equipe para trabalhar e dependem das empresas de informática. Solicitou um prazo até janeiro/2019, pois, para os Municípios, a implantação da MSC acaba sendo obrigatória, uma vez que a Previdência exige.

Gildenora (STN) solicitou auxílio de todos para a divulgação sobre MSC e reiterou negativa sobre o pleito de prorrogação de prazos.

Carlos Alberto Medeiros (GEFIN) colocou a preocupação dos Estados que implantaram PCASP-Federação. Esses Estados trabalharam muito para desenvolver, com aperto financeiro, e cumprir os prazos para implantar o PCASP Federação (a regra era até o 5º. Nível). Considerou que isso de certa forma virou uma punição, pois esses entes agora devem fazer o De-para para utilizar o PCASP-Estendido. Na época, ninguém foi obrigado a utilizar o PCASP Estendido. Agora haverá trabalho para fazer o De-para, pois a SPREV vai exigir dos entes com RPPS para a emissão do CRP. Essa situação vai gerar problemas com a Previdência. Registrou que os Estados não concordam com a forma como as condições, restrições e exigências da MSC estão sendo colocadas, principalmente devido às restrições financeiras e de pessoal que os entes estão enfrentando.

Gildenora (STN) respondeu, em nome da STN/MF, que a MSC não é de ontem. Desde 2013, os trabalhos estão sendo desenvolvidos. Afirmou que não aceita os argumentos para prorrogação de prazos por essa razão. E ainda, se houvesse prorrogação, as reclamações seriam as mesmas daqui a um ano. Informou que a União também tem que fazer o De-para do SIAFI para implantar a MSC. Ressaltou que a equipe responsável por este trabalho na União também é pequena. Reiterou que a LC trouxe essa obrigação, que precisa ser cumprida. A exigência não é só para os entes da Federação, inclui também a União.

Flávio Rocha (GEFIN) registrou que não concorda com a vinculação da emissão do CRP por parte da Previdência à implantação da MSC. Considerou que a SPREV deveria repensar a penalização dos entes da Federação por meio de CRP.

Jorge de Carvalho (TCM-SP e IRB) mencionou a contratação de sistemas pelos Poderes e como fica a questão do tratamento único das informações contábeis. Afirmou que concorda com o sistema único de execução para avançar no processo de consolidação. No entanto, apesar de a lei impor um sistema único para todos os Poderes, a CF/88 traz a questão da independência dos Poderes. Considerou que este será um ponto que será levado ao Judiciário. Os entes precisam de entendimento jurídico para respaldar e cobrar o cumprimento da Lei que impõe o sistema

único. Acredita que o problema vai existir e haverá contestação jurídica. Afirmou que isso fragiliza os Tribunais no seu papel de cobrar e fiscalizar. Comentou sobre a verificação dos requisitos no que concerne às regras gerais de conformidade e validação pela STN. Quanto antes os TCs obtiverem as validações que a STN pretende implantar na MSC, melhor para disseminar as rotinas para os entes implementarem nos sistemas, de forma a facilitar os processos de fiscalização pelos TCs.

Leonardo (STN) esclareceu que a ideia é publicar essas regras da MSC como Anexo da Portaria Siconfi para o exercício seguinte, e mencionou que essa forma de transparência está no escopo dos acordos de cooperação técnica com os tribunais.

Ericsson Pinto (ABRASF) reforçou a questão da independência dos Poderes. Considerou que a questão de implantação de um sistema único tem interferência nessa seara e que é uma questão política forte. Exigiu que as penalidades sejam mais claras no caso de o ente não aderir, afinal não se pode punir o Município por causa do chefe do Poder Legislativo que não quer implantar o sistema único.

Gildenora (STN) afirmou que conta com a atuação dos TCs para a imposição do cumprimento da lei.

Nelson de Carvalho (Pref. Mun. São Francisco do Conde) sugeriu que os TCs trabalhem em cooperação técnica, no sentido de se implementar o aspecto de ranking entre os entes para forçar o gestor e acelerar o procedimento de implantação dos sistemas únicos.

Gildenora (STN) considerou uma excelente sugestão, pois é importante apresentar esses dados em forma de ranking.

Marcus Vinícius de Oliveira (PI Contabilidade Pública) mencionou a questão recorrente trazida pelo decreto de Requisitos Mínimos. Considerou que há muita dificuldade de integração entre os Poderes. Há gestores que só se mobilizam quando TC impõe a reprovação das contas ou se o ente fica na iminência de ter suas transferências voluntárias cortadas. Questionou como impor ao gestor esse tipo de compromisso, pois haverá situações dessa natureza.

José Ricardo Justino (TC-MS) indagou, tendo em vista uma possível judicialização da questão, sobre a possibilidade de disponibilizar o Parecer da PGFN em resposta à consulta da STN.

Gildenora (STN) respondeu que irá se informar com a PGFN se o Parecer pode ser divulgado e, se for possível, será disponibilizado no site da STN.

Item 11 – Custos e Informações Gerenciais no setor público

O tema “Custos e Informações Gerenciais no setor público” foi apresentado pelos representantes da STN, Rosilene de Souza e Giuliano Passos, e o material está disponível no site da STN no link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Rosilene (STN) ressaltou a importância e o crescimento do CTONF. Informou que, com a Portaria STN nº 767/2017, formalizou-se um espaço para discussão de custos no setor público. Ressaltou o problema fiscal generalizado em que a Federação se encontra e a importância de custos para ajudar a enfrentar esse problema com racionalização dos recursos, levando-se em conta Custos como um ramo da Contabilidade, ressaltando-se assim a importância do contador nesse processo, com grande importância para a implantação da visão de contabilização por competência e dos PIPCP. Em seguida, passou a apresentar sua palestra.

Giuliano (STN), a seguir, passou a apresentar o Portal de Custos no Governo Federal, bem como metodologia, conceitos e objetivos correlacionados. A ideia principal do portal é a comparabilidade, a fim de comparar o

desempenho dos órgãos e entidades públicos abrangidos. Ressaltou que o ano de 2015 é o ano-referência para início desse trabalho no portal.

Clayton (CN-MPU) questionou sobre mais informações para a integração de elementos que não constam normalmente do sistema de custos. E quanto às unidades orçamentárias que compartilham ativos e despesas, porém, não possuem uma padronização de apuração de custos, o que está sendo pensado em relação a uma orientação e como poderia ser expandido para os demais entes federativos.

Rosilene (STN) respondeu que, com relação à integração, a parte do pessoal consta no SIAFI para o EXE, porém os demais poderes possuem sistemas próprios. Está sendo estudada a possibilidade de se integrar os demais sistemas de outros poderes ao Executivo, inclusive, a STN promoveu recentemente uma palestra no próprio CNJ sobre o tema ora tratado. Talvez até o final de 2018 já tenhamos isso. A Câmara, inclusive, terá um projeto piloto nesse sentido, com intenção de finalização no início de 2018.

Gildenora (STN) afirmou que tem participado de várias reuniões com o GEFIN a fim de que os demais entes conheçam e cooperem com a melhoria desse sistema e metodologia. Assim, é um trabalho em conjunto a ser construído, pois a ideia é que todos os entes possam, no futuro, utilizar uma plataforma comum.

Alberto Gergull (Fipecafi) alegou que a comparabilidade é essencial para que se possa saber realmente o custo dos serviços públicos, ou seja, uma base uniforme e homogênea é essencial para termos o custo efetivo dos serviços públicos, assim, não vê como avançarmos nessa área sem a definição de bases uniformes de custos para toda a federação.

Maurício (Senado) alertou ao fato de termos na apresentação dos itens de custo itens tais como “inativos e pensionistas”, o que considerou inadequado, pois o custo dos serviços públicos deve considerar apenas os gastos com ativos.

Giuliano (STN) alegou que parte-se do pressuposto que todo o consumo de recursos públicos é realizado com o objetivo de prestar serviços públicos. Assim, o gasto com os inativos é para sustentar a atividade de Previdência.

Maurício (Senado) alegou que, se o órgão é próprio de Previdência, há lógica nessa forma de atuação. Porém, se o órgão é responsável por outra atividade, não há lógica nesse procedimento.

Rosilene (STN) alegou que isso ainda está em discussão, portanto, foi segregado dentro da metodologia atual, mas que será devidamente tratado mais adiante.

Gildenora (STN) solicitou que o Sr. Maurício contribua com suas ideias, bem como leve a discussão ao Congresso Nacional.

Adriano (convidado) sugeriu que se utilize o e-social para integração do sistema de custos com os demais entes.

Item 12 – Experiências Locais

O tema “Experiências Locais” foi apresentado pelo representante do TCE/ES, Rodrigo Zanotti, e o material está disponível no site da STN no link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Rodrigo Zanotti (Auditor do TCE – ES) realizou a palestra, ressaltando que o produto Matriz Contábil está totalmente relacionado com o trabalho contábil no setor público e servirá como ferramenta de trabalho muito importante para seu órgão. A palestra focou na eficiência do gasto público, transparência e controle social.

Carlos Alberto (GEFIN) considerou que deveria ser obrigatória a evidenciação do profissional contábil que faz o trabalho de auditoria nos tribunais de contas.

Rodrigo Zanotti (TCE - ES) disse que concorda com o posicionamento e que o problema é mais junto ao órgão de controle e fiscalização da profissão do que do estado em si.

Ricardo (Acadêmico de notório saber) afirmou ter gostado muito da apresentação e questionou o porquê de termos muitas informações disponibilizadas, porém poucas são realmente importantes de fato, bem como faltaria uma explicação maior sobre tais informações. Reclamou, ainda, que os pedidos de LAI que a academia tem realizado não tem sido respondido de forma integral ou que satisfizesse as necessidades apresentadas. Ressaltou também que se houvesse um cruzamento com o e-Social haveria uma melhoria nas informações.

Edson (Abrarf) comentou que houve, em 2008, uma retenção nos recursos do estado do ES de origem num financiamento externo, com a condição de que promovesse modernizações contábeis, o que foi prontamente atendido. De outras formas, tem sofrido muitas exigências dos órgãos de fiscalização, o que o fez modernizar-se bastante, buscando eficiência. Assim, considerou mais do que merecido o reconhecimento ao profissional da contabilidade, algo que ainda não ocorre de fato.

Renato Pucci (STN), por fim, comentou sobre os procedimentos necessários para acordos de cooperação técnica com os demais entes, em especial órgãos de controle, inclusive sobre casos concretos que têm sido trabalhados. Assim, explanou especificamente sobre a evolução do termo de cooperação STN-ES.

Item 13 – Novas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC)

Gildenora (STN) comentou que os temas dessas IPCs estão em discussão há pelo menos dois anos e meio: contabilização de cessão de direitos creditórios, depósitos judiciais, cessão de bens e retenções. Como essas IPCs vinham do trabalho dos grupos técnicos anteriores, a ideia seria apresentada ao Pleno da CCONF, mas não seriam deliberadas. Orientou que as contribuições feitas sejam encaminhadas na consulta pública. E, em seguida, a Secretaria do Tesouro Nacional analisará as contribuições e publicará o texto final. As próximas IPCs no âmbito da CT, com base no Regimento, haverá votação.

O tema “Novas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC)” foi apresentado pelos representantes da STN, Diego Boente, Gabriela Abreu e Carla Nunes, e o material está disponível no site da STN no link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Registro das Discussões:

Patrícia (CFC) – **Sobre a IPC de cessão de bens**, comentou que a questão está centrada em se a cessão é com ou sem contraprestação. Se a cessão é com contraprestação trataria como alienação, então apareceria nas contas de resultado, separadamente, a baixa do imobilizado e a receita de acordo com o contrato, como um ganho ou uma perda com alienação. Se a cessão não é alienação, mas com o fim de obter renda, o tratamento mais adequado seria de acordo com a NBC TSP de Propriedade para Investimento. Então, a contrapartida do cessionário tem de ter alguma equivalência com o potencial de serviços que o cedente está concedendo para o cessionário. Estranhou a proposição de contabilização da IPC, inclusive por considerar como efetivamente transferindo o recurso para o cessionário. Não há relação entre a receita que se recebe dentro do contrato e o potencial de serviços relacionado ao bem, portanto deve haver registros diferentes. Entendeu a proposta da IPC não está coerente. Nos demais casos, sentiu falta de espelhamento entre os registros. Além disso, comentou que se deve verificar qual é o critério de mensuração e os reflexos no cedente e no cessionário. No caso da cessão com condição estão faltando os

lançamentos do momento posterior ao cumprimento da condição. **Sobre a IPC de retenções**, informou que se deve ampliar a discussão sobre a classificação de valores restituíveis como caixa e equivalente a caixa. Também deve-se discutir se haverá equivalência entre caixa e equivalente de caixa na DFC com disponibilidades financeiras do BF.

Ricardo (Acadêmico de notório saber) comentou que a publicação das IPCs gera efeito prático e imediato para quem não seguiu o modelo. **Sobre a IPC de depósitos judiciais**, comentou que alguns entes contabilizaram a receita como extraorçamentária e, quando do ganho da causa, registraram a receita orçamentária, apropriando para fins de saúde e de educação. **Sobre a IPC de retenções**, comentou que a forma como é contabilizada hoje é mais simples. Questionou sobre o procedimento a ser efetuado quanto à possibilidade de se efetuar a retenção e não existir o caixa e equivalente a caixa. Afirmou que é comum a DDR ficar negativa (invertida).

Carla (STN) comentou que os registros propostos na IPC refletem o controle na conta Caixa, dos recursos livres e vinculados. Discutiu que podem existir DDR com saldo invertido, mas entendeu que são situações incomuns. Esclareceu que a IPC de retenções não tratou desse ponto.

Bruno Mangualde (STN) questionou se a receita que está fora do orçamento pode suportar uma despesa orçamentária. Refletiu que há algumas dúvidas sobre isso.

Gabriela (STN) complementou que a STN está aberta a rever no período de consulta pública, especialmente no caso de depósitos judiciais e cessão de direitos creditórios. Houve uma discussão interna na CCONF, mas é preciso do respaldo dos colegas. Comentou que espera esse tipo de contribuição do modelo proposto.

Flávio (GEFIN), **sobre a IPC de cessão de bens**, entendeu que talvez devesse ser um entendimento posto no MCASP e não algo facultativo, para fins de consolidação das contas públicas, e reduzir o máximo possível o julgamento profissional nos entes da federação. Num primeiro momento pode ser uma IPC, mas posteriormente deveria ser incorporado ao MCASP. Achou um erro deixar de fora cessão de ativos intangíveis, especificamente no que diz respeito a *softwares*. **Sobre a IPC de depósitos judiciais**, achou que houve um avanço muito grande quanto à questão. Informou que houve uma discussão no GEFIN sobre a natureza da receita como outras receitas de capital e não como receita de operação de crédito. Não para camuflar a operação, mas porque a receita de operação de crédito possui alguns controles fiscais. Questionou se essa receita se submete às regras fiscais, especificamente quanto ao limite de endividamento. **Sobre a IPC de retenções**, complementou o questionamento do Ricardo, apresentando o impacto na DFC, questionando sua necessidade ou relevância. Exemplificou com o mapeamento da DFC no Estado de Santa Catarina.

Diego (STN) comentou a questão do gradualismo, ou seja, propor o modelo de cessão de bens como IPC antes de incorporar ao MCASP. Refletiu sobre a necessidade de estudo quanto à DFC sobre o seu mapeamento pela execução orçamentária.

Rafael (CNM), **sobre a IPC de cessão de bens**, concordou com Flávio já que os entes devem registrar as operações de cessão de bens no mesmo formato. **Sobre a IPC de depósitos judiciais**, questionou à STN se houve uma discussão com os Tribunais de Justiça (TJ) sobre os depósitos judiciais. Afirmou que os tribunais não liberam 100% dos recursos e eles mesmos ficam encarregados de constituir o fundo de reserva. **Sobre a IPC de retenções**, apresentou a impossibilidade de se efetuar alteração da vinculação de recursos, por considerar necessária a manutenção do vínculo originário.

Gabriela (STN) informou que há entendimentos diversos sobre a forma de contabilização. A elaboração da IPC de depósitos judiciais levou em consideração a nota técnica do GEFIN. Esclareceu que o modelo da IPC considera como receita efetiva no momento da apropriação do recurso pelo ente, autorizado por lei. Ademais, a utilização de parte

desses recursos antes da lide ser concluída enseja a classificação econômica como uma receita de capital de operações de crédito e não se pode contaminar a classificação dessa receita com impactos fiscais.

Lucy (ABRASF), **sobre a IPC de depósitos judiciais**, discutiu sobre a falta de consenso sobre o assunto e fez uma reflexão se todo passivo tem que ser operação de crédito. **Sobre a IPC de retenções**, apresentou insatisfação quanto ao modelo indicado na IPC, indicando sua complexidade, e informou que já apresentam em fluxos de pagamentos de valores retidos a insuficiência nas fontes utilizadas para outros compromissos. Explicou com exemplos. Questionou o mecanismo proposto pela IPC, aproximando-o ao modelo de elaboração do Balanço Financeiro.

Jorge de Carvalho (IRB) parabenizou à STN pelo trabalho das IPCs. Comentou que houve avanços nos temas e a discussão estaria próxima ao fim. **Sobre a IPC de retenções**, fez uma observação no item 27 que diz que “o momento adequado para o registro da retenção é desde a liquidação da despesa até o vencimento do prazo”. Explicou que é possível fazer retenção mesmo antes da liquidação, na fase “em liquidação”, e isso depende do surgimento do fato. Propôs um aperfeiçoamento dessa passagem para não induzir ao erro. Comentou que já viu muita dúvida sobre a oportunidade [o momento] para fazer a retenção.

Maurício (Senado), **sobre a IPC de retenções**, apresentou dúvidas diversas quanto o controle de fonte de recursos, se há uma mudança de registros quanto a manutenção da indicação da fonte pela sua utilização. Questionou sobre a divisão de valores pelo registro de pago orçamentário.

Carla (STN) prestou explicação às dúvidas do Maurício e informou que a IPC não prevê uma possível insuficiência de caixa e equivalente a caixa.

Dayson (Câmara dos Deputados), **sobre a IPC de depósitos judiciais**, explicou que a utilização de parte dos depósitos judiciais tem previsão constitucional e legal. Acrescentou que essas operações de crédito para o pagamento precatórios não sejam computados para quaisquer limites de endividamento.

Liliane (convidada), **sobre a IPC de depósitos judiciais**, comentou sobre o registro da receita como operação de crédito e os desdobramentos, tais como registro no SADIPEM (STN). Comentou as dificuldades de controles como operação de crédito e cálculo dos limites de endividamento. Explicou com exemplos. Questionou a duplicidade de receita e o impacto para aplicações em saúde e educação.

Conceição (convidada), **sobre a IPC de depósitos judiciais**, comentou sobre o impacto fiscal e a necessidade ou não de uma autorização legislativa. Efetuar esse tipo de transação, em que pese o embasamento legal, fica a dúvida se esse requisito tem que ser observado além do impacto fiscal.

Alberto (STN) comentou que, se a utilização de depósitos judiciais for caracterizada como operação de crédito, não é simplesmente verificar se ele cumpriu a regra de ouro, que existe um rol de limites e condições que precisam ser atendidos. Entendeu que esse assunto está amadurecendo e precisa definir internamente um posicionamento.

Marcos Vinícius (convidado), **sobre a IPC de retenções**, observou uma questão sobre retenções no que concerne aos impostos que são computados para os limites constitucionais de educação e saúde. Informou que, se for registrado apenas quando houver o recolhimento, haverá uma dificuldade que operacionalizar conforme o modelo da IPC.

Carla (STN) esclareceu que o reconhecimento da receita no momento da retenção não é o mesmo do recolhimento. Na IPC, fica claro o momento do registro, respeitando as vinculações.

Liliane (convidada), **sobre a IPC de retenções**, questionou sobre a orientação da IPC sobre o recolhimento da retenção ao tesouro municipal, em razão do princípio da unidade de caixa. Apontou que a IPC não trata desse ponto na proposta de contabilização. **Sobre a IPC de depósitos judiciais**, sugeriu a identificação dos depósitos judiciais na origem. Propôs o registro do imposto, se for o caso, com verificação do cumprimento dos limites de educação e saúde antes da lide concluída. Ponderou que essa proposta pode gerar um problema caso o ente não tenha essa disponibilidade financeira imediata.

Encaminhamentos:

A STN fará avaliação das contribuições prestadas para futura revisão das IPC de Retenções. No caso, a apresentada pelo Jorge de Carvalho, foi incluso em nota de rodapé uma possibilidade de haver retenção após o registro de “em liquidação”, porém, considera-se o caso como excepcionalidade. Informou que a IPC de Retenções será publicada após esta CCONF e as demais IPCs serão disponibilizadas para consulta pública.

Item 14 – Encaminhamentos finais / Encerramento

Item 2 – Portaria e Regimento Interno da CCONF

Aprovação do RI com ajustes (21votos, sendo 20 favoráveis e 1 abstenção).

Ajustes serão enviados por e-mail para validação das alterações.

Item 3 – Interpretação contábil e fiscal da nota da RFB – PIS/PASEP

A STN consolidará os pontos apresentados pelos participantes, encaminhará à RFB e disponibilizará as respostas aos questionamentos. Contudo, o assunto não será mais pautado na CCONF, por não estar sob a nossa competência. Os questionamentos referentes à interpretação deverão ser enviados para cconf@tesouro.gov.br.

Item 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços de Saúde

Alteração do cômputo do limite dos RP sem disponibilidade de caixa (21 votos, sendo 5 favoráveis, 8 contra e 8 abstenções). Alteração não aprovada.

Demais alterações de layout do demonstrativo (21 votos, sendo 17 favoráveis e 4 abstenções). Demais alterações aprovadas.

A Coordenação entrou com pedido de reconsideração e irá apresentar nova proposta na próxima reunião conforme RI-CCONF aprovado.

Item 5 – Informações Complementares e Ementário da Natureza de Receita

A STN criará tópico específico no Fórum de Contabilidade para tratar das questões relacionadas ao tema (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/web/forum-stn/home>);

A STN articulará junto à SPREV e ao Ministério do Planejamento um plano de comunicação das portarias e do cronograma de implantação da MSC.

A STN ofertará workshops para capacitação sobre MSC dos técnicos indicados pelas entidades representadas na CCONF.

Datas de corte acordadas na CCONF:

- Ementário NR – sugestões até final de fevereiro/2018 e publicação até final de março/2018;
- PCASP – sugestões até final de abril/2018 e publicação até final de maio/2018.

Item 6 – Despesa Total com Pessoal – resumo das regras

O texto da 8ª. edição do MDF permanece válido e em até 60 (sessenta) dias, as entidades representadas na CCONF que queiram se manifestar deverão apresentar propostas relativas ao tema para discussão na próxima reunião.

Enviar para o e-mail: cconf@tesouro.gov.br.

Item 7 – Contabilização dos RPPS e impactos fiscais

A STN apresentará um primeiro modelo de contabilização para os RPPS para discussão na próxima reunião da CCONF.

A STN criará tópico específico no Fórum de Contabilidade para tratar das questões relacionadas ao tema (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/web/forum-stn/home>).

Item 8 – Processo de Convergência e Plano de Trabalho do Conselho Federal de Contabilidade – Release3

O Grupo Assessor do CFC apresentará o andamento dos trabalhos na próxima reunião da CTCONF após consulta pública do CFC, que deverá ocorrer de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018.

Item 9 – Subgrupo PCASP

A STN apresentará o relatório consolidado final do Subgrupo do PCASP para deliberação na próxima reunião da CTCONF.

Item 10 – Portaria de Requisitos Mínimos

A STN ajustará a minuta do Decreto, incorporando as contribuições apresentadas.

Será criado grupo de trabalho específico no escopo do ACT com os Tribunais para alinhar os entendimentos.

Será discutida minuta de portaria na próxima reunião (espera-se a publicação da alteração nesse ínterim).

Item11 – Custos e Informações Gerenciais no setor público

Foi disponibilizado o contato: custos@tesouro.gov.br

Item12 – Experiências Locais

Foi disponibilizado o contato: rodrigo.zanotti@tce.es.gov.br

Item 13 – Novas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC)

A STN abrirá consulta pública durante 60 dias para as IPCs sobre cessão de bens, direitos creditórios e depósitos judiciais.

A STN publicará as IPCs apresentadas após a consulta pública e dará os informes na próxima reunião da CTCONF.